



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Edital nº 36, de 30 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944, de 20 de julho de 2010, na Lei nº 12.990, de 10 de junho de 2014 e na Portaria nº 243, de 4 de março de 2011, torna pública a realização da seleção de 29 estudantes vinculados ao Programa Estudante Convênio de Graduação - PEC-G, regularmente matriculados em cursos de graduação, para a concessão de auxílio financeiro nos termos da Portaria n.º 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação (MEC), que estabelece as diretrizes para execução do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo visa a seleção de estudantes vinculados ao programa estudante-convênio de graduação - PEC-G e regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Goiás;
- 1.2. Condições exigidas para a participação no presente processo seletivo:
 - a) estar inserido no Programa Estudante-Convênio de Graduação – PEC-G;
 - b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;
 - c) já ter concluído o primeiro semestre do curso;
 - d) não ter reprovação por falta no período de agosto de 2020 a dezembro de 2020;

2. DAS BOLSAS

- 2.1. Serão selecionados 29 estudantes para receber auxílio financeiro/mensal na modalidade de bolsa; condicionado à disponibilidade de recursos.
- 2.2. Valor unitário da bolsa: R\$ 622,00 (seiscientos e vinte e dois reais);
- 2.3. Período de concessão: serão concedidas 6 bolsas para cada estudante no período de janeiro a julho de 2021.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período de inscrição: de 30 de novembro de 2020 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 03 de dezembro de 2020.
- 3.2. Orientações para a realização das inscrições e demais informações estão disponibilizada no endereço eletrônico: <https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>;
- 3.3. Documentos necessários e procedimento para inscrição:
 - a) Formulário de inscrição “Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES)”, disponível no endereço eletrônico: <https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por procuração;
 - b) extrato acadêmico atualizado emitido pelo SIGAA, obtido a partir de 30 de novembro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

2020;

- c) cópias dos certificados comprobatórios de atividades extracurriculares referentes ao período de dezembro de 2019 a dezembro de 2020 e emitidos até a data da inscrição, se existentes;
- d) os documentos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c”, devem ser digitalizados e enviados em arquivo único e na ordem apresentada para o e-mail pecg.prograd@ufg.br, em formato .PDF (anexo ao e-mail), até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 03 de dezembro de 2020, para a efetivação da inscrição. Com campo assunto preenchido como: “Seleção Promisaes 2020-2 Nome Completo”.

3.4. Somente serão aceitas as inscrições enviadas para o e-mail: pecg.prograd@ufg.br;

3.5. As inscrições também poderão ser realizadas por procurador, mediante apresentação da procuração contendo poderes específicos, acompanhada da cópia autenticada da identidade do procurador.

3.6. Não será aceita a complementação da documentação após o encerramento do período de inscrição.

4. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PRAZO DE RECURSOS

- a) Dia 07 de dezembro de 2020: divulgação preliminar das inscrições homologadas no endereço eletrônico: <https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>;
- b) Dia 08 de dezembro de 2020: prazo para interposição de recurso à listagem preliminar das inscrições homologadas - através do e-mail: pecg.prograd@ufg.br, em formulário específico e disponível no endereço eletrônico:
<https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>;
- c) Dia 10 de dezembro de 2020: após análise e divulgação dos resultados dos recursos, divulgação das inscrições homologadas no endereço eletrônico:
<https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>;

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- a) não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente Edital;
- b) não apresentar, no ato da inscrição, os dados bancários;
- c) não respeitar os prazos descritos no presente Edital.
- d) o descumprimento dos itens 3.3 a 3.6 também poderão ocasionar a desclassificação.
- e) não cumprir as condições para a inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos bolsistas ficará a cargo do gestor do programa PEC-G, sendo realizada por professores e/ou servidores técnico-administrativos designados pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Pró-Reitoria de Graduação.

6.2. A seleção envolverá os seguintes procedimentos:

- a) Rendimento acadêmico, via média relativa (MR) constante no extrato acadêmico com peso 2;
- b) participação do estudante em atividades acadêmicas de ensino (AT), pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem.
Cada atividade terá um valor de 0,1 ponto totalizando no máximo 1,0 ponto;
- c) Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país de origem com peso 1 tendo a pontuação máxima de 1 ponto para os países de IDH baixo; 0,5 para IDH médio e 0,2 para IDH alto. Assim, nota final: NF = $(2 \times \text{MR} + \text{AT} + \text{IDH})/4$.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELECIONADOS

7.1. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente, conforme a nota final obtida pelo valor médio das avaliações indicadas no item 6.2;

7.2. Em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior percentual de carga horária cursado;

7.3. Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato com maior idade.

7.4. Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota final seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de bolsas oferecidas.

7.3. Sendo selecionado para a concessão do auxílio, o estudante deverá seguir as normas constantes no protocolo PEC-G e nos regulamentos da UFG.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE RECURSOS

- a) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 11 de dezembro de 2020 no endereço eletrônico: <https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisae>;
- b) A interposição de recurso ao resultado preliminar será recebida no dia 11 de dezembro de 2020 via e-mail pecg.prograd@ufg.br;
- c) o resultado final será divulgado no dia 14 de dezembro de 2020 no endereço eletrônico: <https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisae>;

9. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

9.1. O estudante selecionado pelo PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- a) conclusão do curso na IFES;
- b) desligamento do PEC-G;
- c) evasão da IFES por parte do beneficiário;
- d) reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
- e) trancamento geral de matrícula com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- f) falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;
- g) substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

- h) pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- i) decisão judicial;
- j) falecimento do beneficiário;
- k) exercício de qualquer atividade remunerada com recursos públicos (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- l) transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;
- m) não atualização de prorrogação de visto anual junto à Polícia Federal.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 10.2. Este Edital de seleção terá validade até 31 de julho de 2021;
- 10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

Edward Madureira Brasil
Reitor da Universidade Federal de Goiás

Goiânia, 30 de novembro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

ANEXO I – CRONOGRAMA

Edital nº **36**, de 30 de novembro de 2020.

DATA	EVENTO
30 de novembro de 2020 até às 23h59min do dia 03 de dezembro de 2020 (horário de Brasília).	Período de inscrição – Encaminhar documentação para pecg.prograd@ufg.br
07 de dezembro de 2020	Divulgação preliminar das inscrições homologadas no endereço eletrônico: https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisae
08 de dezembro de 2020	Data para interposição de recurso à listagem preliminar das inscrições homologadas - através do e-mail: pecg.prograd@ufg.br , em formulário específico e disponível no endereço eletrônico: https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisae
10 de dezembro de 2020	Divulgação dos resultados dos recursos no endereço eletrônico: https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisae
10 de dezembro de 2020	Divulgação do resultado preliminar da seleção no endereço eletrônico: https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisae
11 de dezembro de 2020	Data para interposição de recursos ao resultado preliminar – enviar para pecg.prograd@ufg.br
14 de dezembro de 2020	Divulgação do resultado final - no endereço https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisae